



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 005/2018

Dispõe sobre a autorização de uso das salas de aula e laboratórios de informática da Universidade de Taubaté – Unitau por pessoas jurídicas não vinculadas à comunidade acadêmica.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº R-016/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º A autorização de uso das salas de aula, laboratórios de informática da Universidade de Taubaté – Unitau por pessoas jurídicas não vinculadas à comunidade acadêmica, doravante denominados “solicitantes”, passa a ser regulamentado por esta Deliberação.

§ 1º Os solicitantes poderão obter a autorização de uso das instalações citadas no caput deste artigo, desde que não haja prejuízo para as atividades acadêmicas regulares e mediante o pagamento de taxas de uso, conforme o Anexo I - Tabela de preços, cujos valores serão reajustados, anualmente, pela Pró-reitoria de Finanças – PRF, com base no índice IGP-M/FGV.

§ 2º A taxa de uso não inclui os materiais de higiene e limpeza a serem utilizados durante o evento, que deverão ser providenciados pelo solicitante na quantidade necessária para atender a demanda prevista de participantes;

§ 3º Os solicitantes que representem instituições e organizações públicas, federais, estaduais ou municipais, poderão requerer à Pró-reitoria de Administração - PRA a redução ou isenção das taxas de uso tratadas no § 1º deste artigo, porém deverão cumprir o previsto no § 2º deste artigo.



Art. 2º A fim de atender as particularidades administrativas da Unitau, aumentando a possibilidade de deferimento dos pedidos, as solicitações deverão ser apresentadas, à Pró-reitoria de Administração, com antecedência mínima de 30 dias e máxima de 60 dias, mediante o preenchimento e apresentação dos seguintes documentos:

I – Termo de Solicitação de Uso e Responsabilidade;

II – Relação nominal dos coordenadores e da equipe de trabalho; e a relação dos participantes que poderá ser entregue até a véspera do evento.

III – Demais dados e documentos que a Pró-Reitoria de Administração julgue necessários.

Parágrafo único. Os modelos relativos aos incisos I e II deverão ser solicitados ao Administrador do *Campus*.

Art. 3º O Administrador do *Campus*, da Pró-Reitoria de Administração, ficará incumbido de processar as solicitações, devendo entrar em contato com os setores envolvidos, verificando se haverá conflito de horários com alguma atividade planejada.

§ 1º Após a análise de viabilidade, o Administrador do *Campus*, da Pró-Reitoria de Administração, informará ao solicitante o resultado.

§ 2º O solicitante, após receber o deferimento da solicitação, deverá apresentar o comprovante de pagamento das diárias, no prazo de 10 dias úteis, para a efetivar a confirmação da reserva.

Art. 4º As chaves das instalações solicitadas serão entregues, no dia do evento, por um servidor designado pela Administração do *Campus*, que fará a conferência da operacionalidade das instalações juntamente com o interessado (verificação das instalações elétricas, hidráulicas, limpeza e outros itens constantes no Termo de Solicitação de Uso e Responsabilidade).

Parágrafo único. A responsabilidade, durante o desenvolvimento do evento, pela preparação, limpeza, segurança do local, e demais providências necessárias e pertinentes à atividade será dos solicitantes.



Art. 5º As chaves das instalações deverão ser devolvidas ao servidor designado pela Administração do *Campus* ao final do dia ou de cada dia do evento, que fará a conferência da operacionalidade das instalações juntamente com o interessado (verificação das instalações elétricas, hidráulicas, limpeza e outros itens constantes no Termo de Solicitação de Uso e Responsabilidade).

Art. 6º É vedado o uso de instalações da Unitau para atividades de cunho político-partidário e outras que sejam consideradas incompatíveis com o ambiente universitário, de acordo com a avaliação da PRA.

§ 1º Fica vedada a venda de alimentos e o uso, distribuição ou venda de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas.

§ 2º O descumprimento das vedações constantes deste artigo acarretará a imediata suspensão da autorização de uso pela PRA.

Art. 7º A autorização de uso poderá ser suspensa, a qualquer momento, pela PRA, caso seja observado o não cumprimento integral desta deliberação, ou por outras razões e impedimento de uso.

Art. 8º Os eventuais prejuízos patrimoniais, ocasionados em decorrência do uso inadequado de equipamentos, móveis ou do próprio imóvel, deverão ser ressarcidos pelo solicitante responsável.

Art. 9º Os casos específicos e os omissos serão solucionados pela PRA, ouvidas, quando necessário, os demais envolvidos.

Art. 10. Fica aprovado o Anexo I - Tabela de Preços, como parte integrante desta deliberação.

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de março de 2018.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 23 de março de 2018.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Anexo I
TABELA DE PREÇOS

Tipo de Instalação	Valor/Diária	Observação
Sala de Aula até 50 lugares	R\$ 200,00	Valor a ser cobrado por cada sala reservada
Sala de Aula acima de 50 lugares	R\$ 300,00	Valor a ser cobrado por cada sala reservada
Laboratório de Informática	R\$ 400,00	Valor a ser cobrado por cada sala reservada
Prédio/Departamento	R\$ 2,00	Valor a ser cobrado por cada candidato inscrito
